LEI COMPLEMENTAR N° 023/2013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas para fins de regularização fundiária, nos moldes do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo e dá outras providências".

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Catiguá APROVOU, na sessão ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2013, às 20:00 horas o Projeto de Lei Complementar nº 004/2013, de 15 de julho de 2013, conforme autógrafo de Lei nº 027/2013, de 07 de agosto de 2013, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

- **Art. 1º.** Os imóveis municipais localizados no núcleo habitacional "Clécio Sanches Fernandes", cujo memorial descritivo e respectivo croqui consta dos Anexos I e II, que passam a integrar a presente Lei Complementar, ficam desafetados da classe dos bens de uso comum e convertidos à classe de bens dominiais para fins de regularização fundiária.
- **Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a regularização fundiária das áreas descritas no artigo 1.º desta Lei Complementar, através do Setor de Engenharia, em consonância com as diretrizes previstas em lei municipal, estadual e federal.
 - **Art. 3º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de agosto de 2013.

JOÃO ERNESTO NICOLETI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Diretor da Secretaria Administrativa

DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

MEMORIAL DESCRITIVO

A Área está localizada na Rua Ozair de Oliveira - Catiguá - SP.

A descrição da área tem início no ponto 01, localizado na divisa da Faixa de Preservação da Rodovia Estadual com o Córrego dos Candidos - Coordenada N: 7671696,46 e E: 702201,12 deste ponto seque em linha reta por uma distância de 2,77m e rumo de 0°55'31" SW até o ponto 02; deste ponto deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 15,54m e rumo de 0° 47' 13" SW até o ponto 03: deste ponto deflete em curva à direita com desenvolvimento de 17.39m e raio de **125,15m** até o ponto 04; deste ponto deflete em curva à esquerda com desenvolvimento de 21,64m e raio de 104,19m até o ponto 05; deste ponto deflete em curva à direita com desenvolvimento de 23.03m e raio de 146,86m até o ponto 06; deste ponto deflete em curva à esquerda com desenvolvimento de 22,44m e raio de 46,97m até o ponto 07, confrontando até aqui com o Córrego dos Candidos; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 45,32m e rumo de 80°33'57" NW até o ponto 08; deste ponto deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 20,22m e rumo de 81°39'33" NW até o ponto 09, confrontando até aqui com a Propriedade de Anibal Antonio Bianchi, José Maria Costa e Cassio de Oliveira Santos Junior; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,93m e rumo de 8°52'45 SE até o ponto 10; deste ponto deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por uma distância de 90,75m e rumo de 9°10'0" SE até o ponto 11, confrontando até aqui com a Rua João Albertini (Antiga Rua E); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 9,75 e rumo 82°28'11" NE até o ponto 12; deste ponto deflete em curva à direita e segue em linha reta por uma distância de 16,44m e raio de 10,19m até o ponto 13; deste ponto seque em linha reta por uma distância de **7,29m** e rumo de **9°19'13" NW** até o ponto 14; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,33m e raio de 81°37'4" NE até o ponto 15: deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,10m e rumo de 8°22'56" NW até o ponto 16; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 22,78m e rumo de 80°50'44" NE, confrontando com a Faixa de Preservação da Rodovia Estadual, chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma área total de 6.015,37m².